PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 027, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, Argemiro Rodrigues Galvão no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- que a data 28 de Outubro "dia do Funcionário Público" recai numa quinta-feira;
- que a semana se tornará improdutiva mantendo-se a comemoração na data de origem; e
- a já consagrada prática de se facultar aos servidores celebrarem sua data,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores do Município de Santana da Vargem, o expediente do dia 29 de outubro 2010, sexta-feira.

§ 1º O ponto facultativo decretado no caput deste artigo deve-se à postergação das comemorações alusivas ao "Dia do Funcionário Público", que recai numa quinta-feira.

§ 2º A medida mencionada no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2010

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal